

RESOLUÇÃO N.º 7/2022 – GS/SEED

Súmula: Altera a Resolução n.º 5.262 – GS/SEED, de 11 de novembro de 2021.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no Protocolado n.º 18.242.427-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 11 da Resolução n.º 5.262/2021 – GS/SEED, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 11 Para a progressão funcional de duas classes, a cada 2 (dois) anos completos (imediatamente anteriores à autorização governamental), o servidor deverá computar um total de 80 horas em eventos de capacitação, perfazendo os 30 pontos.

§ 1.º A pontuação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser de no máximo 15 (quinze) pontos anuais que equivalem a 40 horas de capacitação por ano, conforme regulamentado no Inciso II do art. 4.º, desta Resolução.

§ 2.º O servidor deverá participar de eventos ofertados pela SEED, perfazendo obrigatoriamente o mínimo de 20 horas a cada ano completo, podendo completar a carga horária total de 40 horas/ano, conforme consta no Quadro I, Anexo I desta Resolução.

§ 3.º O servidor poderá complementar a carga horária exigida anualmente apresentando certificações de eventos externos, conforme consta no Quadro II, Anexo I desta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Resolução n.º 5.262 – GS/SEED, de 11 de novembro de 2021.

Curitiba, 3 de janeiro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Secretário da Educação e do Esporte Interino

Documento: **RES_7_2022GSSEED_RESOLUCAON.5.2622021GSSEED.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Vinicius Mendonça Neiva** em 05/01/2022 15:24.

Inserido ao protocolo **18.242.427-7** por: **Alcione Marta Guralh** em: 03/01/2022 14:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:

7da916e91a076f3b184fb413eb215452.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **1167/2022**
Título RESOLUÇÃO N.º 7-2022 GS-SEED
Órgão [SEED - Secretaria de Estado da Educação e do Esporte](#)
Depositário ALCIONE MARTA GURALH
E-mail aguralh@seed.pr.gov.br
Enviada em 06/01/2022 08:57

 Diário Oficial Executivo Secretaria da Educação e do Esporte Resolução-EX (Gratuita) [RES 7 2022 GS SEED p.rtf](#)
81,36 KB

Data de publicação



07/01/2022 Sexta-feira

Gratuita



Diagramada

06/01/22
10:02Nº da Edição do Diário:
11091[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**